



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.854/2023

CONCEDE RETORNO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o Convênio nº 007/2021 que entre si celebram o Município de Marechal Floriano/ES e a Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, na qualidade de cedente e cessionário, respectivamente, para o fim exposto das cláusulas que o integram;

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 10564/2023, em 06.10.2023;

- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 001, de 1º de setembro de 2017;

- **CONSIDERANDO** o Termo de rescisão amigável que entre si celebram o Município de Marechal Floriano/ES e a Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES;

DECRETA:

Art. 1º- Concede retorno de Cessão do Servidor Público Municipal Sr. **THIAGO DOS SANTOS DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, matrícula nº. 006436-01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 10.822/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Outubro de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal